

CNM: 123612.2.0145206-22

matricula
145206ficha
01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.2, em 10 de setembro de 2014.

Por requerimento de 10 de julho de 2014, a proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR., representados por Sidney Soares Filho, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 441.571

Atos: Av. 7, R. 8, Av. 9, 10 /141.384 – Lv. 3 Reg. Aux. 4.202 – Av. 1, 2 /145.146 a 145.525 Valor: R\$39.179,54.

Av.3, em 11 de novembro de 2015.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 4, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 71-09003-1726-00573-061, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 450.830

R.4, em 11 de novembro de 2015.

Por instrumento particular datado de 27 de junho de 2014, na forma das Leis 4.380/1964, 10.188/2001, e 11.977/2009, a proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, representada por Dilson Alves Ferreira, RG. 17.260.813-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 075.070.418-75, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, fundo financeiro criado nos termos do artigo 2º da Lei 10.188/01, transmitiu o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a MARIA ANTONIA DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, RG 543947282-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 047.117.488-22, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Toçu, nº 210, Quarentenário, pelo valor de R\$61.842,95.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 450.830

R.5, em 11 de novembro de 2015.

Por instrumento particular referido no R. 4 a adquirente MARIA ANTONIA DA SILVA, viúva, já qualificada, alienou o imóvel, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

CNM: 123612.2.0145206-22

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula
145206

ficha
02

Livro nº 2 - Registro Geral

os artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, fundo financeiro criado nos termos do artigo 2º da Lei 10.188/01, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 03.190.167/0001-50, representada por Dilson Alves Ferreira, RG. 17.260.813-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 075.070.418-75, em garantia do pagamento da dívida de R\$61.842,95, que, corrigida monetariamente, será amortizada através de 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC e reajustáveis na forma constante do título, não havendo incidência de juros, com o encargo inicial no valor de R\$515,35, que com o subsídio pessoal e intransferível concedido pelo FAR passa a ser de R\$25,00, vencendo-se a primeira prestação no dia 27 de julho de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº. 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$61.842,95.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 450.830

Av.6, em 11 de novembro de 2015.

Por instrumento particular referido no R. 4, as partes autorizaram esta averbação para constar que, o adquirente fica impedido de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel, objeto da alienação fiduciária constante do R. 6, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, conforme prevê o § 1º. do artigo 8º da Lei nº. 10.188/2011, com a redação alterada pela Lei nº. 10.859/2004 e Lei nº. 11.474/2007, bem como, fica impedido a qualquer tempo, de subrogar a terceiros as obrigações previstas no título, enquanto não quitar o parcelamento.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 450.830

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NO VERSO ****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE DE ALMEIDA MENDES ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 02:14, sob o número WSV/C26700573718. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pa/abrir_documento.do, informe o número do processo 1010870-32.2019.8.26.0590 e código B11kphNB.

145.206



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+542181+

Pedido nº 542181

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Ordem(ns): 202404.1717.03236087-IA-180

202604.1614.04631067-IA-399

CNPJ: 03.190.167/0001-50 - Ordem(ns): 202604.0816.04613222-IA-653

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO ainda que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 28 de abril de 2026.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002

Atenção: Para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, esta certidão tem plena validade em todo território nacional, a qualquer tempo, sendo que, na hipótese de utilização para lavratura de escritura o prazo de validade é de 30 (trinta) dias, que deverá ser contada da data da assinatura digital. (Decreto 93.240/86, art. 1º, IV).

Oficial R\$45,88	Estado R\$13,04	Fazenda R\$8,92	Reg. Civil R\$2,41	Trib. Just. R\$3,15	Min. Púb. R\$2,20	ISS R\$2,41	Total R\$78,01
----------------------------	---------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------------------

Selo Digital: 1236123C3116830054218126J



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIMONE DE ALMEIDA MENDES ALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 02:14, sob o número WSV/C26700573718. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa, informe o processo 1010870-32.2019.8.26.0590 e código B11kphNB.